



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
LEI Nº 10.2024
NETE DA VEREADORA FERNANDA GOMES

PROJETO DE:		
EMENDA A LEI ORGÂNICA	()	Nº 09/2024
LEI COMPLEMENTAR	()	
LEI ORDINÁRIA	(X)	
RESOLUÇÃO NORMATIVA	()	
DECRETO LEGISLATIVO	()	

AUTORA	EMENTA
FERNANDA GOMES VEREADORA - SOLIDARIEDADE	Reconhece como Utilidade Pública Municipal o <i>INSTITUTO DARA – CORAÇÃO DA SABEDORIA</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DARA – CORAÇÃO DA SABEDORIA, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com sede à Avenida Prefeito Hugo Bastos nº 6885, Bairro Vale quem tem, em Teresina – PI, CEP: 64.057-390, com tempo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.759-0001-41.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 21 de outubro de 2024.

VEREADORA FERNANDA GOMES
(Solidariedade)

*Câmara Municipal de Teresina
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral
Teresina - Piauí*





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
NETE DA VEREADORA FERNANDA GOMES

JUSTIFICATIVA

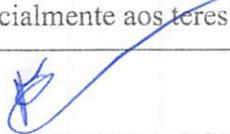
O INSTITUTO DARA – CORAÇÃO DA SABEDORIA, fundada em 19 de Julho de 2012 na Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na categoria de Associação Civil sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, autônoma em suas decisões, tem como base legal a Resolução da RDC ANVISA nº 29/2011 ou outras que vierem a substituí-la. O Instituto Dara terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, localizado à Avenida Prefeito Hugo Bastos nº 6885, Bairro Vale quem tem, CEP: 64.057-390.

O Instituto Dara tem por finalidade proporcionar a adolescentes e pessoas adultas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa (álcool ou drogas), a prevenção, o acolhimento, tratamento e reinserção.

A fim de cumprir seus objetivos, o INSTITUTO DARA – CORAÇÃO DA SABEDORIA desenvolverá atividades que proporcionarão a geração de rendas para a sua autossustentação nas mais diversas áreas, tais como: agropecuárias, artesanais, industriais, prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, a órgão do setor público que atuem em áreas e fins e ações para arrecadação de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, na promoção de campanhas, festas, eventos e bazares, todo recurso será aplicado exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de suas finalidade institucionais.

Pelo exposto, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, submeto-lhes este Projeto de Lei aguardando o apoio de Vossas Excelências para a aprovação de mais esta matéria legislativa, por entender da sua contribuição à sociedade num contexto geral, especialmente aos teresinenses.

DATA: 21/10/2024


VEREADORA FERNANDA GOMES
(Solidariedade)

Câmara Municipal de Teresina
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral
Teresina - Piauí





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.327.759/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DARA - CORACAO DA SABEDORIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DARA - CORACAO DA SABEDORIA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV PREFEITO HUGO BASTOS	NÚMERO 6885	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.057-390	BAIRRO/DISTRITO VALE QUEM TEM	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTODARA.PIAUI@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9952-5591
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2024 às 16:11:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Finalidade, Duração.

Art. 1º - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai, fundada em 19 de Julho de 2012 na Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na categoria de Associação Civil sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, autônoma em suas decisões, tem como base legal a Resolução da RDC ANVISA nº 29/2011 ou outras que vierem a substituí-la. A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, Rodovia BR 343, KM 327, Povoado Mucuirim, CEP.:64.000-000, propriedade do Concede.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai se estabelecerá em UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (UPS), em qualquer parte do território nacional, quantas forem necessárias, que se organizarão para funcionarem conforme regimento interno de cada uma das (UPS).

Art. 2º - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai tem por finalidade proporcionar a adolescentes e pessoas adultas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa (álcool ou drogas), a prevenção, o acolhimento, tratamento e reinserção.

- I. Atuação desvinculada de quaisquer atividades e ações de cunho político-partidário;
- II. Prestar Serviços sócios assistenciais de proteção básica e especial a pessoas em situação de exclusão e risco social – dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares;
- III. Promover a assistência social, educação e a integração com o mercado de trabalho;
- IV. Elaborar e executar cursos profissionalizantes, de capacitação, treinamento, pesquisa e educação, esporte, cultura;
- V. Realizar a orientação e divulgação de seus métodos e experiência à sociedade em geral, com o objetivo de prevenir ocorrências de situação de exclusão social e de risco, em especial aos dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares;
- VI. Proporcionar aos assistidos a formação socioeconômica, moral, cultural, educativa e profissional dos assistidos;
- VII. Promover o Voluntariado;
- VIII. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores universais.
- IX. Promover encontros de formação aos familiares dos assistidos, bem como famílias que necessitem de orientação para prevenção antes, durante e depois do tratamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para desenvolver as finalidades previstas no Art. 2º, tendo em vista o resgate da moral e dignidade humana, a Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai desenvolverá atividades que proporcionarão a geração de rendas para a sua auto-sustentação nas mais diversas áreas, tais como: agropecuárias, artesanais, industriais, prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, a órgão do setor público que atuem em áreas a fins e ações para arrecadação de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, na promoção de campanhas, festas, eventos e bazares, todo recurso será aplicado exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, CATEGORIAS, DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art. 3º - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai será constituída por número ilimitado de associados.

Art. 4º - São direitos dos associados:

- I. Votar e ser votado para cargos leitos;
- II. Participar das Assembleias Gerais e extraordinárias;
- III. Representar a entidade quando designado;
- IV. Ter livre acesso as dependências da instituição.

Art. 5º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

Wilson Marcelo Rodrigues da Silva
Presidente
CT. nos Braços do Pai

Conceição de Maria da S. Moreira
Advogada
OAB nº 1824/PI

1





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- II. Acatar as determinações da Diretoria e Assembleia Geral e Extraordinária.

Art. 6º - Os Associados da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderão se associar à entidade quaisquer pessoas que queiram participar e colocar no trabalho da comunidade através do preenchimento de uma ficha que será analisada pela Diretoria e homologada pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além dos casos naturais, como morte e/ou outras impossibilidades afins, o associado poderá perder esta condição:

- I. dirigindo requerimento neste sentido à diretoria que por sua vez homologará sua saída.
- II. pela destituição em Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai será administrada pelos seguintes órgãos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O exercício das funções de membros dos órgãos referidos neste artigo não é remunerado, sendo vedadas as bonificações ou vantagens a qualquer forma ou pretexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os membros da Diretoria Executiva não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai, em virtude de ato regular de gestão. Responde, porém, civil e penalmente, por violação da Lei e deste Estatuto.

CAPÍTULO IV SEÇÃO I – Da Assembléia Geral

Artigo 8º - A Assembléia Geral é constituída por:

- I. **MANTENEDORES:** que são todos aqueles que contribuem regularmente há mais cinco anos, com valores e/ou serviços orientados pela Diretoria Executiva;
- II. **MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA;**
- III. **MEMBROS DA COORDENAÇÃO GERAL;**
- IV. **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente os constituintes da Assembléia Geral têm o direito a voz e voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Assembléia Geral é órgão superior da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai, com poderes para deliberar sobre todos os assuntos pertinentes ao objeto social e tomar providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A qualidade de associado (membro) é intransferível.

Artigo 9º - Compete a Assembléia Geral Ordinária:

- I. Eleger e empossar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre a reforma do estatuto, sendo instalada com a presença de pelo menos 2/3 dos associados;
- III. Deliberar sobre a extinção da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai e o destino do Patrimônio Social nos termos do Artigo 36º deste estatuto;
- IV. Deliberar sobre a conveniência de alienar e transigir bens patrimoniais comprovadamente inservíveis para o funcionamento da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai;
- V. Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios do exercício anterior;
- VI. Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.


Wilson Marcelo Rodrigues
Presidente


Conceição de Maria da S. Moreira

Advogada

OAB nº 1824/PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 10° - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá:

- I. Em Agosto de cada ano para apreciar, discutir e homologar as contas e o balanço patrimonial, aprovados pelo Conselho Fiscal e em cada quadriênio para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo 11° - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que necessário para:

- I. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- II. Eleger membros mantenedores para suprir vagas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo 12° - As convocações para reuniões da Assembléia Geral serão feitas através de Edital assinado pelo Presidente Executivo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, afixados em local visível na Sede da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai e publicados em veículo de comunicação de Teresina e Correspondência Eletrônica.

Artigo 13° - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a metade mais um dos constituintes e em segunda convocação com qualquer número de membros.

SEÇÃO II - Da Diretoria Executiva.

Artigo 14° - A Diretoria Executiva é órgão da Administração da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai e é composta de 06 (seis) membros a seguir:

- Presidente Executivo;
- Vice-Presidente;
- Primeiro Tesoureiro;
- Segundo Tesoureiro;
- Primeiro Secretário;
- Segundo Secretário.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos e poderá ser reeleita por mais de um período consecutivamente.

Artigo 15° - Compete a Diretoria Executiva:

- I. Elaborar ao máximo até trinta e um de dezembro de cada ano, os planos de trabalho e a proposta orçamentária do ano vindouro e executá-lo;
- II. Elaborar e encaminhar a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, o relatório anual de atividades, a prestação de contas e o balanço geral do ano anterior;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da Comunidade Terapêutica nos Braços do Pai;
- V. Elaborar as reformas estatutárias para a aprovação em Assembléia;
- VI. Realizar contratos e parcerias com entidades governamentais e não governamentais para fazer cumprir os objetivos da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai;
- VII. Elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;
- VIII. Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai;
- IX. Convocar as Assembléias Gerais;
- X. Executar as resoluções das Assembléias, cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

Artigo 16° - A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente no mínimo uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente Executivo.

Artigo 17° - Compete ao Presidente Executivo:

- I. Representar a Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai ativa e passivamente em Juízo ou fora dele;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;


Wilson Almeida Rodrigues da Silva
Presidente


Conceição de Maria da S. Moreira

Advogada
OAB nº 1824/PI

3





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- III. Presidir as reuniões da Assembléia Geral convocada ordinariamente ou extraordinariamente, ou delegar esta função para outro membro da mesma Assembléia;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva ou delegar essa função para outro membro da Diretoria Executiva;
- V. Assinar juntamente com o Tesoureiro, documentos, cheques e outros títulos de ordem financeira;
- VI. Submeter a Diretoria Executiva os planos de trabalho e a previsão orçamentária para o ano posterior e apresentar a Assembléia Geral.

Artigo 18° - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente Executivo em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato de Presidente Executivo, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar de um modo geral total colaboração ao Presidente Executivo;
- IV. Atuar sempre na mais profunda harmonia e unidade com o Presidente Executivo;
- V. Ser solidário e colaborar com o Presidente Executivo na administração da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai e no fiel cumprimento deste Estatuto.

Artigo 19° - Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral e redigir as respectivas atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai;
- III. Publicar todas as convocações da Diretoria Executiva das Assembléias Gerais inclusive as resoluções;
- IV. Substituir o Vice-Presidente e Tesoureiro em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com o normal exercício de suas funções.

Artigo 20° - Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato de Primeiro Secretário, em caso de vacância, até seu término;
- III. Prestar de um modo geral sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 21° - Compete ao Tesoureiro:

- I. Exercer as funções próprias do cargo, zelando pelo equilíbrio econômico e financeiro da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai;
- II. Manter em dia a escrituração toda comprovada e atualizada;
- III. Pagar as despesas provenientes da manutenção e de investimentos realizadas na Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai e autorizadas pelo Presidente Executivo;
- IV. Apresentar relatórios de receita e despesas mensalmente a Diretoria Executiva, sempre que forem solicitados e balanços gerais anualmente a Assembléia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria, inclusive as contas bancárias;
- VII. Preparar a documentação para a contabilidade da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai;
- VIII. Assinar em conjunto com o Presidente Executivo autorização de despesas, cheques, pagamentos e quaisquer operações financeiras;
- IX. Organizar o balanço anual da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai, encaminhando-o à Diretoria Executiva;
- X. Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com o normal exercício de suas funções.

Artigo 22° - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato de Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até se término;
- III. Prestar de um modo geral sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

SEÇÃO III - Do Conselho Fiscal.

Wilton Ricardo Rodrigues dos Santos
Presidente
CT, Nos Braços do Pai

Conceição de Maria da S. Moreira
Advogada
OAB nº 1824/PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 23° - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos e empossados pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 24° - O Conselho Fiscal tem por finalidade fiscalizar para que sejam cumpridos fielmente todos os termos deste Estatuto, bem como apreciar e aprovar o balanço anual de prestação de contas, a ser apresentado pela Diretoria Executiva.

Artigo 25° - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai;
- II. Examinar os balancetes semestrais apresentados pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar o balanço e inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO V **Da Coordenação Geral**

Artigo 26° - A Coordenação Geral é um departamento normativo do Regimento Interno da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai e executivo das UPS da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai, que será constituída por colaboradores e voluntários, mediante acordo firmado entre a Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai e a parte interessada, sendo composta pelos membros a seguir:

- Um Coordenador Geral;
- Um Coordenador do Programa de Apoio a Família;
- Um Coordenador do Centro de Atendimento e Orientação;
- Um Coordenador Espiritual;
- Um Coordenador do Centro de Formação e Qualificação Profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Coordenador Geral e os Coordenadores das UPS serão conduzidos aos seus cargos pela Diretoria Executiva da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os demais auxiliares serão conduzidos aos seus cargos pelo Coordenador Geral e aprovados pela Diretoria Executiva da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai.

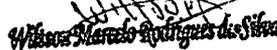
PARÁGRAFO TERCEIRO: O Coordenador Geral também coordenará as atividades das UPS.

Artigo 27° - Compete ao Coordenador Geral:

- I. Acompanhar o atendimento aos familiares dos residentes assistidos pelas UPS;
- II. Elaborar, implantar e executar o Programa Terapêutico dos residentes das UPS;
- III. Encaminhar mensalmente relatórios das atividades para Diretoria Executiva;
- IV. Manter os Bens da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai em bom estado de conservação e racionalizar e manter os bens de consumo;
- V. Subsidiar a Diretoria Executiva no planejamento de custeio.

Artigo 28° - Compete ao Coordenador do Programa de Apoio a Família:

- I. Formar grupo de apoio de pais/familiares dos residentes assistidos pelas UPS;
- II. Promover e divulgar cursos e treinamentos para formação de novos grupos de apoio as famílias dos residentes assistidos pelas UPS;
- III. Interagir com a Diretoria Executiva e com outras UPS.


Wilson Marcelo Rodrigues da Silva
Presidente
CT. nos Braços do Pai


Conceição de Maria da S. Moreira
Advogada
OAB nº 1824/PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 29° - Compete ao Coordenador do Centro de Apoio e Orientação:

- I. Atender e orientar os dependentes químicos e alcólatras e seus familiares;
- II. Auxiliar administrativamente a Diretoria Executiva da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai;
- III. Interagir com a Diretoria Executiva e as demais Coordenações.

Artigo 30° - Compete ao Coordenador Espiritual:

- I. Assistir, à luz do Evangelho, os colaboradores, voluntários e assistidos da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai.
- II. Interagir com a Diretoria executiva sobre os assuntos de interesse da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai.

Artigo 31° - Compete ao Coordenador do Centro de Formação e Qualificação Profissional:

- I. Promover e divulgar cursos de formação e qualificação profissional aos assistidos e seus familiares;
- II. Acompanhar as atividades do Centro de Formação e Educação;
- III. Interagir com a Diretoria Executiva e com outras UPS.

CAPÍTULO VI Do Patrimônio.

Artigo 32° - O Patrimônio da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai será constituído de bens, móveis, imóveis, equipamentos, veículos, ações, apólices da dívida pública, doações, auxílios, subvenções, donativos em dinheiro e receitas resultantes de contratos e convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para viabilizar o atendimento e alcance de suas finalidades a Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria e outros instrumentos similares com outras entidades pública e privada, nacionais e internacionais dentro de suas finalidades estabelecidas no Artigo 2°.

Artigo 33° - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai aplicará seus rendimentos, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais.

Artigo 34° - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Artigo 35° - Não perceberem seus conselheiros, diretores, mantenedores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma de título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos consultivos.

Artigo 36° - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Nessa hipótese de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade congênere, Associação Evangélica O Bom Samaritano, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Artigo 37° - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduo, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de Assistência Social.

Artigo 38° - A prestação de contas da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai será feita com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade, sendo dada a devida publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai.

CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais e Transitórias.


Wilson Marcelo Rodrigues
Presidente
CT nos Braços do Pai


Conceição de Maria da S. Moreira
Advogada
OAB nº 1824/PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

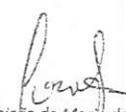
Artigo 39° - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai será dissolvida somente por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença da metade mais um dos seus constituintes.

Artigo 40° - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai, referenciado pela Assembléia Geral, segundo sua importância poderá ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária específica.

Artigo 41° - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral realizada dia 24 de Junho de 2015, encontra-se transcrito no livro de atas e entrará em vigor a partir da sua aprovação.

Teresina (PI), 19 de julho de 2012.


Wiltson Marcelo Rodrigues da Silva
Presidente
CT. nos Braços do Pai


Conceição de Maria S. Moreira
Advogada
OAB nº 1824/PI

NAILA BUCAR 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua David Caldas, 167/N, Teresina-PI - fone: (86) 3221-7090 - email: nailyabucar@nailabucar.com.br

Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: WILTSON MARCELO
RODRIGUES DA SILVA. DOU FE. EM TEST. DA
VERDADE. TERESINA-PI, 16/02/2016.

MARIA ELVIRA CARDOSO SOUSA - Escrevente
Emcl.: 3,52 TJ: 0,35 Selo: 0,10 Total: 4,97 (12)



NAILA BUCAR

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição - Teresina / Piauí
Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa

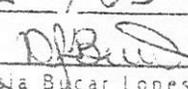
Registro de Pessoa Jurídica

Protocolo A-05 nº 32.929

Registro nº 2.900

Livro A-18

Teresina, 01/03/2016


Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa
Oficial do Registro

MARIA ELVIRA CARDOSO SOUSA
Escrevente Auxiliar



6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA

AVENIDA JOÃO XXIII, SÃO CRISTÓVÃO - Nº 2716, TERESINA - PIAUÍ

Anna Barbara Alencar de Sá E Freitas Silveira
Tabelião Intermio
Avenida João XXIII, no 2.228, Teresina/Piauí, Tel.: (86) 321-7442
Tabelião Intermio

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ESTATUTO SOCIAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 16/09/2024 12:35:26

SELO GP81632 - BM62 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra




Pamela Raiza Silva Barbosa - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emcl. R\$ 3,17 TJ: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,28 Total: R\$ 4,31



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ADITIVO Nº 01 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI.

CNPJ nº 24.327.759/0001-41

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e um, os membros, conforme lista anexa à Ata, da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI**, com sede nesta cidade de Teresina – Piauí na Rodovia BR 343, Km 327, Povoado Mucuim, s/n, Cep.: 64091-210, com Estatuto Social registrado no Cartório 2º de Notas e Registros de Imóveis 3ª Circunscrição, nesta capital, reuniram-se em Assembléia Geral ordinária para referendar, conforme determina o artigo 11º, as alterações abaixo descritas e resolvem:

1 – Onde lê-se: **Art. 1º** - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai, fundada em 19 de junho de 2012 na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na categoria de Associação Civil sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, autônoma em suas decisões, tem como base legal a Resolução da RDC ANVISA nº 29/2011ou outras que vierem a substituí-la. A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, Rodovia BR 327, Povoado Mucuim, CEP 64.000-000, propriedade do Concede.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai se estabelecerá em UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (UPS), em qualquer parte do território nacional, quantas forem necessárias, que se organizarão para funcionarem conforme regimento interno de cada uma das (UPS).

Lê-se: Art 1º: - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai, fundada em 19 de junho de 2012 na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na categoria de Associação Civil sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, autônoma em suas decisões, tem como base legal a Resolução da RDC ANVISA nº 29/2011ou outras que vierem a substituí-la. A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, à Avenida Prefeito Hugo Bastos, nº 6885, bairro:Vale Quem Tem, Cep.:64057-390.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai se estabelecerá em UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (UPS), em qualquer parte do território nacional, quantas forem necessárias, que se organizarão para funcionarem conforme regimento interno de cada uma das (UPS).

2 – Onde lê-se: **Art. 2º** I - Atuação desvinculada de quaisquer atividades e ações de cunho político-partidário; II - Prestar serviços sócios assistenciais de proteção básica e especial à pessoas em situação de exclusão e risco social, inclusive Prevenção ao Uso e Abuso de Drogas – dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares; III - Promover a assistência social, educação e a integração com o mercado de trabalho; IV - Elaborar e executar cursos profissionalizantes de capacitação, treinamento, pesquisa e educação, esporte e cultura; V - Realizar a orientação e divulgação de seus métodos e experiência à sociedade em geral, com o objetivo de prevenir ocorrências de situação de exclusão social e de risco, em especial aos dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares; VI - Proporcionar aos assistidos a formação socioeconômica, moral, cultural, educativa e profissional dos assistidos; VII - Promover voluntariado; VIII - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores universais; IX – Promover encontros de formação aos familiares dos assistidos, bem como famílias que necessitam de orientação para prevenção antes, durante e depois do tratamento;

PARÁGRAFO ÚNICO: Para desenvolver as finalidades previstas no Art. 2º, tendo em vista o resgate da moral e dignidade humana, a Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai desenvolverá atividades que proporcionarão a geração de rendas para a sua auto sustentação nas mais diversas áreas, tais como: agropecuárias, artesanais, industriais, prestação de serviços intermediários de apoio e outras organizações sem fins lucrativos, a órgão do setor público que atuem em áreas afins e ações para arrecadação de doações

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO PÚBLICO DE TERESINA-PI
Stella Beatrix Marques Sousa Pedrosa
Tabela Idérica
Pamela Raiza Silva Barbosa
Escrivente

PAMÉLIA RAIZA SILVA BARBOSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
EMP. Nº 3.17 TP. R. 02.03 MP. R. 02.25 S. 01. R. 02.28 T. 01. R. 02.31



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



de recursos físicos, humanos e financeiros, na promoção de campanhas, festas, eventos e bazares, todo recurso será aplicado exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades institucionais

Lê-se: Art 2º: I - Atuação desvinculada de quaisquer atividades e ações de cunho político-partidário; II - Prestar serviços sócios assistenciais de proteção básica e especial a pessoas em situação de exclusão e risco social; III - Promover eventos relacionados com a educação, a arte, a música, a literatura, a dança, as artes marciais, entre outras manifestações culturais; IV - Montar, manter e conservar biblioteca e acervo de mídias audiovisuais, bem como de outros meios de divulgação de seus objetivos; V - Realizar pesquisas educativas, culturais e sociais; VI - Desenvolver campanhas de divulgação e difusão de atividades do Instituto; VII - Buscar recursos para os projetos educativos, culturais e sociais, nas leis de incentivo fiscal existentes e outros instrumentos legais; VIII - Captar recursos financeiros junto aos órgãos públicos e privados, empresas e entidades, nacionais e estrangeiras, para viabilização dos serviços e atividades desenvolvidas pelo instituto ou aqueles que venham a ser realizados em regime de parceria com outras instituições ou pessoas físicas; IX - Contratar serviços de terceiros, efetivar contratos de natureza civil, comercial ou trabalhista, tendo sempre em vista os objetivos e finalidades do Instituto; X - A promoção de segurança alimentar e nutricional; XI - O desenvolvimento sistemático de atividades de Responsabilidade Social do instituto, através da promoção de reforço, orientação social e atividades socioculturais diversas; XII - A promoção da inclusão social e distanciamento das ruas; XIII - A promoção da educação; XIV - A promoção do esporte e lazer como atividade de desenvolvimento humano; XV - A defesa dos direitos da criança; XVI - Elaborar e executar cursos profissionalizantes, de capacitação, treinamento, pesquisa e educação, esporte e cultura; XVII - Realizar a orientação e divulgação de seus métodos e experiência á sociedade em geral, com o objetivo de prevenir ocorrências de situação de exclusão social e de risco, em especial as crianças e adolescentes; XVIII - Proporcionar aos assistidos a formação socioeconômica, moral, cultural, educativa dos assistidos; XIX - Promover voluntariado; XX - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores universais;

PARÁGRAFO ÚNICO: Para desenvolver as finalidades previstas no Art. 2º, tendo em vista o resgate da moral e dignidade humana, a Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai desenvolverá atividades que proporcionarão a geração de rendas para a sua auto sustentação nas mais diversas áreas, tais como: agropecuárias, artesanais, industriais, prestação de serviços intermediários de apoio e outras organizações sem fins lucrativos, a órgão do setor público que atuem em áreas afins e ações para arrecadação de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, na promoção de campanhas, festas, eventos e bazares, todo recurso será aplicado exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

3 - Onde lê-se: o Art. 14º - A Diretoria Executiva é órgão da administração da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai e é composta de 06 (seis) membros a ser;

- Presidente Executivo;
- Vice-Presidente;
- Primeiro Tesoureiro;
- Segundo Tesoureiro;
- Primeiro Secretário;
- Segundo Secretário.

Lê-se: Art 14º: A Diretoria Executiva é órgão da administração da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai e é composta de 04 (quatro) membros a ser;

- Presidente Executivo;

Handwritten signature and stamp area. Includes a QR code and a digital signature verification box.

Handwritten text: "Escritorinha", "Pamela Raíza Silva Barbosa", "Tabela Interina", "Shella Beatriz Marques Sousa Pedrosa", "TABELA DE NOTAS DE TERAPIA".

Stamp: "Pamela Raíza Silva Barbosa - ESPORTE AUTORIZADA", "EMIL: RS.3.17.TJ.RS.03.MP:RS.028.TERMI:RS.431".

Digital signature verification box: "SELO AGR81630 - LBMU CONSULTE EM", "www.tjpi.jus.br/portalextra", "Termino/DI: 16/09/2024 12:35:01", "NEST/ST: 310031003500380039003A005000", "Autenticar documento em http://www.splonline.com.br/cm/teresa/autenticidade", "com o identificador 310031003500380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil."



- Vice-Presidente;
- Tesoureiro;
- Secretário.



4 – Incluir o ARTIGO 42º - A Contabilidade da COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI obedece às Normas Brasileiras de Contabilidade.

Após deliberação, posto em votação, fica aprovado por unanimidade o Aditivo nº 01 do Estatuto Social da COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI na Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Teresina-Piauí, 24 de fevereiro de 2021.

Wiltson Marcelo Rodrigues da Silva
Wiltson Marcelo Rodrigues da Silva
 RG nº 2.209.964 SSP PI e CPF nº 013.111.003-93
Presidente

Larissa de Andrade Freitas
Larissa de Andrade Freitas
 Advogada
 OAB/MA nº 18.162

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
 AVENIDA JOÃO XXIII, SÃO CRISTÓVÃO, N.º 3215, TERESINA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ADITIVO Nº 01 DO ESTATUTO SOCIAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 16/09/2024 12:35:01. SELO AGP81629 - GIOL CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Pamela Raíza Silva Barbosa - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Emol: R\$ 3.17 TJ; R\$ 0.55 MP; R\$ 0.26 Selo; R\$ 0.26 Total: R\$ 4.31

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Silvia Beatriz Marques Silva Padrosa
Pamela Raíza Silva Barbosa
 Escrivente

2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
 CEP 64.048-902 / fone: (66) 3394-2159 - EMAIL: cartorio2@tjpi.jus.br SITE: www.cartorio2.tjpi.jus.br CNIS 077842
 Belº Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelião Interina - Portaria nº 3008/2017 - P.J/P/CGJ/EXPCGJ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE WILTSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA QUE ASSINA PELA EMPRESA COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI CONTRATO ARQUIVADO EM 25/02/2021. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 25/02/2021 16:39:49. SELO ARW12796 - IFJW CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Edilson Graciano de Almeida Júnior - Escrivente Autorizado
 Emol. R\$ 4.16 TJ; R\$ 0.53 MP; R\$ 0.10 Selo; R\$ 0.26 Total: R\$ 5.35

2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
 Belº Meirylane de Oliveira Sousa - Tabelião Interina - Portaria nº 3008/2017 - P.J/P/CGJ/EXPCGJ

CPJ registrado sob o nº 4506 no Livro Registro de Pessoas Jurídicas nº A-25, em 02/03/2021 10:15:08, Protocolado sob o nº 7229 no Livro de Protocolo de Títulos de Documentos e Pessoa Jurídica nº A-06 em 01/03/2021. Selo: ABX75708 - BHEI, ABX75710 F97N consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra



Karla Fernandes Lopes Barroso
Karla Fernandes Lopes Barroso - Escrivente Autorizado
 Emol. R\$ 108,95 FERMOJUPL R\$ 22,00 Selo R\$ 0,52 MP R\$ 3,20 Total: R\$ 134,58

Karla Fernandes Lopes Barroso
Karla Fernandes Lopes Barroso - Escrivente Autorizado
 Emol. R\$ 78,39 FERMOJUPL R\$ 16,99 Selo R\$ 0,29 MP R\$ 1,98 Total: R\$ 98,29



Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
 3ª Circunscrição
Karla Fernandes Lopes Barroso
 Escrivente
 Teresina-Piauí

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
 3ª Circunscrição
Karla Fernandes Lopes Barroso
 Escrivente
 Teresina-Piauí



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO ADITIVO Nº 02 DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI, ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL



Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e um, às 20:00 horas, teve início a Assembleia Geral Extraordinária na sede da entidade estabelecida na Rodovia BR, s/n, Km 327, bairro Gurupi, Cep.: 64091-210, nesta capital, para Aprovação do Aditivo nº 02 do Estatuto, Alteração da Razão Social da COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI, inscrita no CNPJ nº 24.327.759/0001-41, tendo em vista que ao longo destes últimos anos de existência vem atuando de forma preponderante na prevenção as drogas e nos cuidados e acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas, tem executado ações nos cuidados e prevenção às drogas e por isso precisa alterar; Onde lê-se: Art. 1º - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI, fundada em 19 de junho de 2012 na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na categoria de Associação Civil sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, autônoma em suas decisões, tem como base legal a Resolução da RDC ANVISA nº 29/2011 ou outras que vierem a substituí-la. A COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, à Avenida Prefeito Hugo Bastos, nº 6885, bairro: Vale Quem Tem, Cep.: 64057-390. Lê-se: Art 1º: - O INSTITUTO DARA - CORAÇÃO DA SABEDORIA, fundada em 19 de junho de 2012 na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, na categoria de Associação Civil sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, autônoma em suas decisões, tem como base legal a Resolução da RDC ANVISA nº 29/2011 ou outras que vierem a substituí-la. O INSTITUTO DARA - CORAÇÃO DA SABEDORIA terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, à Avenida Prefeito Hugo Bastos, nº 6885, bairro: Vale Quem Tem, Cep.: 64057-390. Portanto nesta data, estando presentes a metade mais um dos membros da entidade, reunidos, foi nomeada para presidir a referida AGE a srta. Jéssica Letícia Lopes de Alencar, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 14 de janeiro de 1995, portadora do RG nº 3.715.210 SSP-PI, CPF nº 069.734.223-90, residente e domiciliada à Rua Costureira Luiza Alves nº 06, quadra 127, conjunto Dirceu Aroverde I, bairro Itararé, Cep.: 64077-372, Teresina-PI, tendo iniciado a reunião expressando a necessidade da aprovação do aditivo nº 02 do Estatuto, alteração da Razão Social, dessa forma, após os debates ficou estabelecido por votação unânime a Aprovação do Aditivo nº 02 do Estatuto como segue: no Art 1º: - O INSTITUTO DARA - CORAÇÃO DA SABEDORIA, fundada em 19 de junho de 2012 na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na categoria de Associação Civil sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, autônoma em suas decisões, tem como base legal a Resolução da RDC ANVISA nº 29/2011 ou outras que vierem a substituí-la. O INSTITUTO DARA - CORAÇÃO DA SABEDORIA terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, à Avenida Prefeito Hugo Bastos, nº 6885, bairro: Vale Quem Tem, Cep.: 64057-390. Exaurido todos os temas e atingido toda a finalidade da referida assembléia a Srta. Jéssica Letícia Lopes de Alencar declarou finalizada a reunião.

Wilton Marcelo Rodrigues da Silva
Wilton Marcelo Rodrigues da Silva
 RG nº 2.209.964 SSP PI e CPF nº 013.111.003-93
 Presidente

Antonia Rodrigues de Sousa
Antonia Rodrigues de Sousa
 RG nº 406877 SSP / PI e CPF nº 227.999.103-00
 Vice-presidente

Jéssica Letícia Lopes de Alencar
Jéssica Letícia Lopes de Alencar
 RG nº 3.715.210 SSP-PI, CPF nº 069.734.223-90
 Secretária

José Rildo Mendes dos Santos
José Rildo Mendes dos Santos
 RG nº 2.504.710 SSP PI e CPF nº 007.516.523-69
 Tesoureiro

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WILTON MARCELO RODRIGUES DA SILVA QUE ASSINA PELA EMPRESA COMUNIDADE TERAPEUTICA NOS BRACOS DO PAI CONTRATO ARQUIVADO EM 25/02/2021 NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ, Teresina/PI, 19/04/2023 14:08:09. SELO AEQ77639 - 024D CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portal/extra

Maria Tércia Oliveira dos Santos - Escrivente
 Emel: R\$ 4.70 T.J: R\$ 0.94 MP: R\$ 0.38 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 6.28

2º Ofício

Larissa de Andrade Freitas
Larissa de Andrade Freitas
 Advogada
 OAB/PI nº 18.162



Autenticar documento em <http://www.spjonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, nos microfilmes e arquivos eletrônicos de imagens de Registros de Pessoas Jurídicas do Livro A-28, sob o número de ordem 5.246, datado de 26/04/2023, nele verifiquei constar o registro de uma **Ata Avulsa da Assembleia Geral Extraordinária para Aprovação do Aditivo nº 02 do Estatuto da COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI, Alteração da Razão Social**, realizada em 15 de julho de 2021. Apresentada pelo presidente o Sr. **Wiltson Marcelo Rodrigues da Silva**. O referido é verdade e dou fé. Eu Tarla Goethe Mendes dos Santos, Tarla Goethe Mendes dos Santos, escrevente a digitei. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84 O presente ato só terá validade com o Selo: **AEQ81539 - WO9F**. Consulte a autenticidade do selo em www.tipi.jus.br/portalextra.

Teresina (PI), 26 de Abril de 2023.

21/04/2023
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Karla Fernandes Lopes Barroso
Escrevente Substituta - RTD/RCPJ
Teresina-Piauí





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ADITIVO Nº 02 DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI
CNPJ nº 24.327.759/0001-41



Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e um, às 20:00 horas, os membros conforme lista anexa à Ata, da COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI, com sede nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, à Avenida Prefeito Hugo Bastos, nº 6885, bairro: Vale Quem Tem, Cep.: 64057-390; com Estatuto Social registrado no Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis 3ª Circunscrição, nesta capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, para referendar, conforme determina o artigo 11º, a alteração abaixo descrita e resolvem:

Onde Lê-se: Art 1º: - A COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI, fundada em 19 de junho de 2012 na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na categoria de Associação Civil sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, autônoma em suas decisões, tem como base legal a Resolução da RDC ANVISA nº 29/2011 ou outras que vierem a substituí-la. A COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, à Avenida Prefeito Hugo Bastos, nº 6885, bairro: Vale Quem Tem, Cep.: 64057-390.

Lê-se: Art 1º: - O INSTITUTO DARA - CORAÇÃO DA SABEDORIA, fundada em 19 de junho de 2012 na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, na categoria de Associação Civil sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, autônoma em suas decisões, tem como base legal a Resolução da RDC ANVISA nº 29/2011 ou outras que vierem a substituí-la. O INSTITUTO DARA - CORAÇÃO DA SABEDORIA terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, à Avenida Prefeito Hugo Bastos, nº 6885, bairro: Vale Quem Tem, Cep.: 64057-390.

Após deliberação, posto em votação, fica aprovado por unanimidade o Aditivo nº 02 do INSTITUTO DARA - CORAÇÃO DA SABEDORIA.

Wilton Marcelo Rodrigues da Silva
Wilton Marcelo Rodrigues da Silva
RG nº 2.209.964 SSP PI e CPF nº 013.111.003-83
Presidente

Antônia Rodrigues de Sousa
Antônia Rodrigues de Sousa
RG nº 406877 SSP / PI e CPF nº 227.990.103-00
Vice-presidente

Jessica Leticia Lopes de Alencar
Jéssica Leticia Lopes de Alencar
RG nº 3.715.210 SSP-PI, CPF nº 069.734.223-90
Secretária

José Rildo Mendes dos Santos
José Rildo Mendes dos Santos
RG nº 2.504.710 SSP PI e CPF nº 007.516.523-69
Tesoureiro

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WILTON MARCELO RODRIGUES DA SILVA QUE ASSINA PELA EMPRESA COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI CONTRATO ARQUIVADO EM 26/02/2021 NO DOCUMENTO ADITIVO Nº02. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 13/09/2023 14:38:49. SELO AEG77643 - QP98 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Maria Tereza Oliveira dos Santos - Escrevente
Emol. R\$ 4,70 T.J: R\$ 0,94 MP: R\$ 0,26 Selo: R\$ 6,28 Total: R\$ 6,28



6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
AVENIDA JOÃO XXIII, SÃO CRISTÓVÃO - Nº 2716 - TERESINA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CÓPIA SIMPLES EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 13/09/2024 16:56:37. SELO AGP81508 - E0NP CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

LUIZ FELIPE SOARES MONTEIRO - Escrevente Autorizado
Emol. R\$ 3,17 T.J: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,25 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,31

ESCREVENTE
LUIZ FELIPE SOARES MONTEIRO
Selo Beatriz Maria Ribeiro
6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA - PIAUÍ

Larissa de Andrade Freitas
Larissa de Andrade Freitas
Advogada
OAB/MA nº 18.162





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição nos microfilmes e arquivos eletrônicos de imagens de Registros de Pessoas Jurídicas do, Livro A-26, sob o número de ordem 5.247, datado de 26/04/2023, nele verifiquei constar o registro de um Aditivo nº 02 do **INSTITUTO DARA - CORAÇÃO DA SABEDORIA**, realizada em 15 de julho de 2021, apresentada pelo presidente **Wiltson Marcelo Rodrigues da Silva**. Averbada sob o nº AV-2, à margem do Registro 2.900 do Livro A-18. O referido é verdade e dou fé. Eu _____, Tarla Goethe Mendes dos Santos, escrevente a digitei. Emolumentos: R\$ 20,77; FERMOJUPI: R\$ 4,15; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,66; Total: R\$ 26,84 O presente ato só terá validade com o Selo: **AEQ81553 - 50XK**. Consulte a autenticidade do selo em www.tpi.jus.br/portalextra.

Teresina (PI), 26 de Abril de 2023.

Registro Civil de Pessoa Jurídica

Interina

Cartório 28.º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Karla Formigues Lopes Barros
Escrevente Substituta - RFD/RLPI
Teresina-PI/PI





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COMUNIDADE TERAPEUTICA NOS BRAÇOS DO PAI
CNPJ Nº 24.327.759/0001-41

Lista de assinaturas dos membros presentes na Assembléia Geral do dia 29 de janeiro de 2021, para REATIVAÇÃO e ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA QUADRIÊNIO 2021-2025.

1. Wilson Marcelo Rodrigues da Silva
2. Yuzica Otávio Lopes de Almeida
3. Roberto Augusto Silva
4. Denise Araújo de Alcântara Veloso
5. Daniel de Paula Cruz Camilo
6. Paula Valéria Lopes Rodrigues
7. Paulo Roberto Mendes do Santos

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURÍDICA DE TERESINA-PI

Belª Meirglane de Oliveira Sousa - Tabeliã Interina - Portaria nº 3098/2017 - F.J/P/UCGJ/EXPCGJ

RCPJ registrado sob o nº 4497 no Livro Registro de Pessoas Jurídicas nº A-26, em 24/02/2021 10:51:21, Protocolado sob o nº 37184 no Livro de Protocolo de Títulos de Documentos e Pessoas Jurídicas nº A-06 em 11/02/2021. Selo: ABW10955 - 47GL, ABW10957 - AIPQ consulte em www.tjpi.jus.br/portalextra



Jackson Jardel de Sousa Melo

Jackson Jardel de Sousa Melo - Escrevente Autorizado
Emol. R\$ 99,25 FERMOJUPI. R\$ 20,00 Sel. R\$ 0,52 MP R\$ 2,80 Total: R\$ 122,58

Consulte selo digital

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Jackson Jardel de Sousa Melo
Escrevente Substituto- RTD/RCPJ
Teresina-Piauí

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA

Anna Barbara Alencar de Sá E Freitas Silveira
Tabeliã Interina
Avenida João XXII, nº 2115, TERESINA - PIAUÍ
Fone: (86) 30397505
E-mail: teresianas@tjpi.jus.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. *MS* DA VERDADE.
DOU FÉ. Teresina/PI, 18/09/2024 12:34:16
SELO AGP81624 - XIMG CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Pamela Raíza Silva Barbosa

Pamela Raíza Silva Barbosa - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol. R\$ 3.17 TJ: R\$ 0.63 MP: R\$ 0.25 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.31

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Silvia Beatriz Marques Sousa Pedrosa
Tabeliã Interina
Escrevente



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. FSET



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL COPIA SIMPLES EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 13/09/2024 16:57:34. SELO AGP81520 - JESX CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

LUJIZ FELIPE SOARES MONTEIRO - Escrevente Autorizado Emol. R\$ 3.17 TJ: R\$ 0.63 MP: R\$ 0.25 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.31

Anna Barbara Alencar de Sa E Freitas Silveira Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - Teresina - Piauí Avenida João XXIII, nº 2.571, Teresina - Piauí, Tel: (88) 3557-5425 E-mail: tabelionato@tjpi.jus.br



6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Sônia Beatriz Marques Sousa Pedrosa
Tabelião Internar
Luz Felipe Soares Monteiro
Escrevente

NAILA BUCAR
2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição - Teresina / Piauí
Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa
Registro de Títulos e Documentos
Protocolo Livro A - 05 32.987
Registro nº 29.523
Livro B - 94
Teresina, 01 / 03 / 2016
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa
Oficial do Registro

- TERMO DE ABERTURA -

MARCELE DOLIVEIRA BORGIA DA SILVA
Escrevente Auxiliar



Contém o presente livro 50 (cinquenta) páginas numeradas de 1 a 50, que servirá para à transcrição das atas das reuniões da **Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, Rodovia BR 343, KM 327, Povoado Mucum, CEP.:64.000-000, propriedade do Concede, cujo estatuto está registrado sob nº.....no 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa e inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....

Teresina-PI, 19 de julho de 2012.

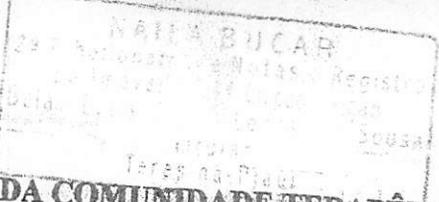
Wiltson Marcelo R. da Silva
Wiltson Marcelo Rodrigues da Silva
Diretor Presidente

NAILA BUCAR
2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Rua David Caldas, 1670 - Teresina-PI - Fone: (86) 3121-7090 email: nylabucar@nailabucar.com.br
Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE: WILTON MARCELO RODRIGUES DA SILVA. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 16/02/2012
MARTA ELVIRA CARDOSO SOUSA - Escrevente
Emol.: 3,52 TJ: 0,35 Selo: 0,10 Total: 3,97 (12)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATA DE FUNDAÇÃO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI Eleição e Posse da Diretoria Quadriênio 2012- 2016

Aos 19 dias de julho do ano de dois mil e doze, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com a presença dos fundadores, membros efetivos: **Wiltson Marcelo Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 31 de maio de 1985, portador do RG nº 2.209.964 SSP PI e CPF nº 013.111.003-93, residente e domiciliado à Rua Esperança nº 1290, Residencial Alto da Ressurreição, bairro: Gurupi, Cep.: 64090-380, Teresina-PI; **Diego Veloso Freire**, brasileiro, casado em regime da Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em 04 de maio de 1983, portador do RG nº 2.106.045 SSP / PI e CPF nº 975.465.853-68, residente e domiciliado à quadra 320 casa 9 Conjunto Dirceu Arcoverde II, bairro Itararé, Cep.: 64078-420, Teresina-PI; **Dalila Veloso Freire**, brasileira, solteira, administradora, nascida em 06 de janeiro de 1988, portadora do RG nº 5.020.998-1 SSP PI e CPF nº 022.182.413-82, residente e domiciliada no Condomínio Continental Residence, Rua 05, 2170, bloco América apartamento 303, bairro Santa Lia, Teresina-PI; **Maria Goreti Andrade**, brasileira, solteira, Funcionária Pública, nascida em 16 de outubro de 1962, portadora do RG nº 502.111 SSP-PI e CPF nº 349.456.793-04, residente e domiciliada à Rua Barroso 1820, bairro Vermelha, Teresina-PI; **Denise Araújo de Alcântara Veloso**, brasileira, casada, Autônoma, nascida em 23 de maio de 1987, portadora do RG nº 2303566 SSP-PI e CPF nº 600.235.583-47, residente e domiciliada à quadra 320 casa 9 Conjunto Dirceu Arcoverde II, bairro Itararé, Cep.: 64078-420, Teresina-PI; **Carla Valéria Lopes Rodrigues**, brasileira, casada, Autônoma, portadora do RG nº 2.293.375 SSP-PI e CPF nº 006.518.783-06, residente e domiciliada rua Esperança nº 1290, Residencial Alto da Ressurreição, bairro: Gurupi, Cep.: 64090-380, Teresina-PI; foi realizada a assembleia de fundação, eleição e posse da diretoria da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, obedecendo a ordem do dia, para qual fora convocada com o seguinte teor: a) discussão e aprovação do Estatuto Social; b) eleição da Diretoria Quadriênio 2012 -2016; c) eleição do Conselho Fiscal Quadriênio 2012-2016. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a assembleia, por aclamação, o senhor Wiltson Marcelo Rodrigues da Silva que aceitando o encargo, convidou a senhora Dalila Veloso Freire para secretariá-lo. Depois de apresentar algumas considerações sobre o objetivo social da entidade o presidente da assembleia submeteu-se o Projeto do Estatuto Social, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, a sua votação, sendo, ao final aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, conforme consta em seu inteiro teor: **ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI** CAPÍTULO I Da Denominação, Sede, Foro, Finalidade, Duração. Art.1º- A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai, fundada em 19 de Julho de 2012 na Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na categoria de Associação Civil sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, autônoma em suas decisões, tem como base legal a Resolução da RDC ANVISA nº 29/2011 ou outras que vierem a substituí-la. A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, Rodovia BR 343, KM 327, Povoado Mucum, CEP.:64.000-000. propriedade do Concede. PARÁGRAFO ÚNICO: A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai se estabelecerá em UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (UPS), em qualquer parte do território nacional, quantas forem necessárias, que se organizarão para funcionarem conforme regimento interno de cada uma das (UPS). Art. 2º - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai tem por finalidade proporcionar a adolescentes e pessoas adultas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa (álcool ou drogas), a prevenção, o acolhimento, tratamento e reinserção. Atuação desvinculada de quaisquer atividades e ações de cunho político-partidário; Prestar Serviços sócios assistenciais de proteção básica e especial a pessoas em situação de exclusão e risco social – dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares; Promover a assistência social, educação e a integração com o mercado de trabalho; Elaborar e executar cursos profissionalizantes, de capacitação, treinamento, pesquisa e educação, esporte, cultura; Realizar a orientação e divulgação de seus métodos e experiência à sociedade em geral, com o objetivo de prevenir ocorrências de situação de exclusão social e de risco, em especial aos dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares; Proporcionar aos assistidos a formação socioeconômica, moral, cultural, educativa e profissional dos assistidos; Promover o Voluntariado; Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores universais. Promover encontros de formação aos familiares dos assistidos, bem como famílias que necessitem de orientação para prevenção antes, durante

ANEXO
LUIZ FELIPE SOARES MONTEIRO - Escrivão Autorizado
Emul: RS 3.17 TL: RS 0.03 MP: RS 0.26 Selo: RS 0.20 Tolu: RS 4.31
Stella Bezerra Marques Sousa P.O.
Tábella Interina
Luiz Felipe Soares Monteiro
Escrivão





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e depois do tratamento. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Para desenvolver as finalidades previstas no Art. 2º, tendo em vista o resgate da moral e dignidade humana, a Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai desenvolverá atividades que proporcionarão a geração de rendas para a sua auto-sustentação nas mais diversas áreas, tais como: agropecuárias, artesanais, industriais, prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, a órgão do setor público que atuem em áreas a fins e ações para arrecadação de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, na promoção de campanhas, festas, eventos e bazares, todo recurso será aplicado exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades institucionais. **CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, CATEGORIAS, DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES** Art. 3º - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai será constituída por número ilimitado de associados. Art. 4º - São direitos dos associados: I. Votar e ser votado para cargos leitos; II. Participar das Assembleias Gerais e extraordinárias; III. Representar a entidade quando designado; IV. Ter livre acesso as dependências da instituição. Art. 5º - São deveres dos associados: I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II. Acatar as determinações da Diretoria e Assembleia Geral e Extraordinária. Art. 6º - Os Associados da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderão se associar à entidade quaisquer pessoas que queiram participar e colocar no trabalho da comunidade através do preenchimento de uma ficha que será analisada pela Diretoria e homologada pela Assembleia Geral. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Além dos casos naturais, como morte e/ou outras impossibilidades afins, o associado poderá perder esta condição: I. dirigindo requerimento neste sentido à diretoria que por sua vez homologará sua saída. II. pela destituição em Assembleia Geral. **CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO** Artigo 7º - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai será administrada pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O exercício das funções de membros dos órgãos referidos neste artigo não é remunerado, sendo vedadas as bonificações ou vantagens a qualquer forma ou pretexto. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os membros da Diretoria Executiva não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai, em virtude de ato regular de gestão. Responde, porém, civil e penalmente, por violação da Lei e deste Estatuto. **CAPÍTULO IV SEÇÃO I - Da Assembleia Geral** Artigo 8º - A Assembleia Geral é constituída por: **MANTENEDORES:** que são todos aqueles que contribuem regularmente há mais cinco anos, com valores e/ou serviços orientados pela Diretoria Executiva; **MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA;** **MEMBROS DA COORDENAÇÃO GERAL;** **MEMBROS O CONSELHO FISCAL.** **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Somente os constituintes da Assembleia Geral têm o direito a voz e voto. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Assembleia Geral é órgão superior da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai, com poderes para deliberar sobre todos os assuntos pertinentes ao objeto social e tomar providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A qualidade de associado (membro) é intransferível. Artigo 9º - Compete a Assembleia Geral Ordinária: Eleger e empossar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; Decidir sobre a reforma do estatuto, sendo instalada com a presença de pelo menos 2/3 dos associados; Deliberar sobre a extinção da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai e o destino do Patrimônio Social nos termos do Artigo 36º deste estatuto; Deliberar sobre a conveniência de alienar e transigir bens patrimoniais comprovadamente inservíveis para o funcionamento da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai; Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios do exercício anterior; Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto. Artigo 10º - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá: Em Agosto de cada ano para apreciar, discutir e homologar as contas e o balanço patrimonial, aprovados pelo Conselho Fiscal e em cada quadriênio para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Artigo 11º - A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que necessário para: Decidir sobre reformas do Estatuto; Eleger membros mantenedores para suprir vagas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Artigo 12º - As convocações para reuniões da Assembleia Geral serão feitas através de Edital assinado pelo Presidente Executivo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, afixados em local visível na Sede da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai e publicados em veículo de comunicação de Teresina e Correspondência Eletrônica. Artigo 13º - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a metade mais um dos constituintes e em segunda convocação com qualquer número de membros. **SEÇÃO II - Da Diretoria Executiva** Artigo 14º - A Diretoria Executiva é órgão da Administração da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai e é composta de 06 (seis) membros a

LUIZ FELIPE SOARES MONTEIRO - Escrevente Autorizado
 Enrol. Nº 17731; R\$ 088,00; R\$ 026,00; R\$ 020,00; R\$ 4,31
 Luíz Felipe Soares Monteiro
 Tabela Mensal
 5 - Instituição de NOTAS D
 Sólis Beatriz Marques Solis Pedrosa





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

seguir: Presidente Executivo; Vice-Presidente; Primeiro Tesoureiro; Segundo Tesoureiro; Primeiro Secretário; Segundo Secretário. PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos e poderá ser reeleita por mais de um período consecutivamente. Artigo 15º - Compete a Diretoria Executiva: Elaborar ao máximo até trinta e um de dezembro de cada ano, os planos de trabalho e a proposta orçamentária do ano vindouro e executá-lo; Elaborar e encaminhar a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, o relatório anual de atividades, a prestação de contas e o balanço geral do ano anterior; Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; Contratar, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos da Comunidade Terapêutica nos Braços do Pai; Elaborar as reformas estatutárias para a aprovação em Assembléia; Realizar contratos e parcerias com entidades governamentais e não governamentais para fazer cumprir os objetivos da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai; Elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral; Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai; Convocar as Assembléias Gerais; Executar as resoluções das Assembléias, cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno. Artigo 16º - A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente no mínimo uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente Executivo. Artigo 17º - Compete ao Presidente Executivo: Representar a Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai ativa e passivamente em Juízo ou fora dele; Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno; Presidir as reuniões da Assembléia Geral convocada ordinariamente ou extraordinariamente, ou delegar esta função para outro membro da mesma Assembléia; Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva ou delegar essa função para outro membro da Diretoria Executiva; Assinar juntamente com o Tesoureiro, documentos, cheques e outros títulos de ordem financeira; Submeter a Diretoria Executiva os planos de trabalho e a previsão orçamentária para o ano posterior e apresentar a Assembléia Geral. Artigo 18º - Compete ao Vice-Presidente: Substituir o Presidente Executivo em suas faltas ou impedimentos; Assumir o mandato de Presidente Executivo, em caso de vacância, até o seu término; Prestar de um modo geral total colaboração ao Presidente Executivo; Atuar sempre na mais profunda harmonia e unidade com o Presidente Executivo; Ser solidário e colaborar com o Presidente Executivo na administração da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai e no fiel cumprimento deste Estatuto. Artigo 19º - Compete ao Primeiro Secretário: Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral e redigir as respectivas atas; Publicar todas as notícias das atividades da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai; Publicar todas as convocações da Diretoria Executiva das Assembléias Gerais, inclusive as resoluções; Substituir o Vice-Presidente e Tesoureiro em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com o normal exercício de suas funções. Artigo 20º - Compete ao Segundo Secretário: Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; Assumir o mandato de Primeiro Secretário, em caso de vacância, até seu término; Prestar de um modo geral sua colaboração ao Primeiro Secretário. Artigo 21º - Compete ao Tesoureiro: Exercer as funções próprias do cargo, zelando pelo equilíbrio econômico e financeiro da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai; Manter em dia a escrituração toda aprovada e atualizada; Pagar as despesas provenientes da manutenção e de investimentos realizadas na Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai e autorizadas pelo Presidente Executivo; Apresentar relatórios de receita e despesas mensalmente a Diretoria Executiva, sempre que forem solicitados e balanços gerais usualmente a Assembléia Geral; Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; Conservar sob a guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria, inclusive as contas bancárias; Preparar a documentação para a contabilidade da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai; Assinar em conjunto com o Presidente Executivo autorização de despesas, cheques, pagamentos e quaisquer operações financeiras; Organizar o balanço anual da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai, encaminhando-o à Diretoria Executiva; Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com o normal exercício de suas funções. Artigo 22º - Compete ao Segundo Tesoureiro: Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; Assumir o mandato de Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até seu término; Prestar de um modo geral sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. SEÇÃO III - Do Conselho Fiscal. Artigo 23º - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos e empossados pela Assembléia Geral. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva. PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término. Artigo 24º - O Conselho Fiscal tem por finalidade fiscalizar para que sejam cumpridos fielmente todos os termos deste Estatuto, bem como apreciar e

LUIZ FELIPE SOARES MONTEIRO - Escriturante Autêntico
Encl. RS 3.17 T3: RS 0.03 MP: RS 0.26 Selo: RS 0.28 Tabel: RS 4.31

2

6 TABELONATO DE NOTAS DE LEI: SIMA PI
Stella Beatrix Marques Sousa Pedrosa
Tabela Interna
Luiz Felipe Soares Monteiro - Escriturante





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

aprovar o balanço anual de prestação de contas, a ser apresentado pela Diretoria Executiva. Artigo 25° - Compete ao Conselho Fiscal: Examinar os livros de escrituração da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai; Examinar os balancetes semestrais apresentados pelo Tesoureiro, opinando a respeito; Apreciar o balanço e inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva; Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai. PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e extraordinariamente sempre que necessário. CAPÍTULO V Da Coordenação Geral Artigo 26° - A Coordenação Geral é um departamento normativo do Regimento Interno da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai e executivo das UPS da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai, que será constituída por colaboradores e voluntários, mediante acordo firmado entre a Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai e a parte interessada, sendo composta pelos membros a seguir: Um Coordenador Geral; Um Coordenador do Programa de Apoio a Família; Um Coordenador do Centro de Atendimento e Orientação; Um Coordenador Espiritual; Um Coordenador do Centro de Formação e Qualificação Profissional. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Coordenador Geral e os Coordenadores das UPS serão conduzidos aos seus cargos pela Diretoria Executiva da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai. PARÁGRAFO SEGUNDO: Os demais auxiliares serão conduzidos aos seus cargos pelo Coordenador Geral e aprovados pela Diretoria Executiva da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai. PARÁGRAFO TERCEIRO: O Coordenador Geral também coordenará as atividades das UPS. Artigo 27° - Compete ao Coordenador Geral: Acompanhar o atendimento aos familiares dos residentes assistidos pelas UPS; Elaborar, implantar e executar o Programa Terapêutico dos residentes das UPS; Encaminhar mensalmente relatórios das atividades para Diretoria Executiva; Manter os Bens da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai em bom estado de conservação e racionalizar e manter os bens de consumo; Subsidiar a Diretoria Executiva no planejamento de custeio. Artigo 28° - Compete ao Coordenador do Programa de Apoio a Família: Formar grupo de apoio de pais/familiares dos residentes assistidos pelas UPS; Promover e divulgar cursos e treinamentos para formação de novos grupos de apoio as famílias dos residentes assistidos pelas UPS; Interagir com a Diretoria Executiva e com outras UPS. Artigo 29° - Compete ao Coordenador do Centro de Apoio e Orientação: Atender e orientar os dependentes químicos e alcólatras e seus familiares; Auxiliar administrativamente a Diretoria Executiva da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai; Interagir com a Diretoria Executiva e as demais Coordenações. Artigo 30° - Compete ao Coordenador Espiritual: Assistir, à luz do Evangelho, os colaboradores, voluntários e assistidos da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai. Interagir com a Diretoria executiva sobre os assuntos de interesse da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai. Artigo 31° - Compete ao Coordenador do Centro de Formação e Qualificação Profissional: Promover e divulgar cursos de formação e qualificação profissional aos assistidos e seus familiares; Acompanhar as atividades do Centro de Formação e Educação; Interagir com a Diretoria Executiva e com outras UPS. CAPÍTULO VI Do Patrimônio. Artigo 32° - O Patrimônio da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai será constituído de bens, móveis, imóveis, equipamentos, veículos, ações, apólices de dívida pública, doações, auxílios, subvenções, donativos em dinheiro e receitas resultantes de contratos convênio. PARÁGRAFO ÚNICO: Para viabilizar o atendimento e alcance de suas finalidades a Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria e outros instrumentos similares com outras entidades pública e privada, nacionais e internacionais dentro de suas finalidades estabelecidas no Artigo 2°. Artigo 33° - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai aplicará seus rendimentos, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais. Artigo 34° - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma. Artigo 35° - Não perceberem seus conselheiros, diretores, mantenedores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma de título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos consultivos. Artigo 36° - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Nessa hipótese de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade congênere, Associação Evangélica O Bom Samaritano, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Artigo 37° - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduo, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de Assistência Social. Artigo 38° - A prestação de contas da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai será feita com observância dos princípios fundamentais de

LUIZ FELIPE SOARES MONTEIRO - Escritório Adotado
 E-mail: RS.1.17.73; RS.033.MP; RS.026.S810; RS.028.T048; RS.4.31
 12/11
 Selo de Segurança
 Luiz Felipe Soares Monteiro
 R. São João, 100 - 91130-000 - São Paulo, SP
 Tel: (11) 5082-1111
 Fax: (11) 5082-1112





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
2ª Sessão Ordinária
19 de Julho de 2015
Pôr - 19h30min

contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade, sendo dada a devida publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai. **CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais e Transitórias.** Artigo 39º - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai será dissolvida somente por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença da metade mais um dos seus constituintes. Artigo 40º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai, referenciado pela Assembléia Geral, segundo sua importância poderá ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária específica. Artigo 41º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral realizada dia 24 de Junho de 2015, encontra-se transcrito no livro de atas e entrará em vigor a partir da sua aprovação. Teresina (PI), 19 de julho de 2012, assinado pelos presentes. Depois de aprovado o **Estatuto Social da COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI**, passou-se à **Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Quadriênio 2012- 2016**. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos foram eleitos: **Presidente: Wiltson Marcelo Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 31 de maio de 1985, portador do RG nº 2.209.964 SSP PI e CPF nº 013.111.003-93, residente e domiciliado à Rua Esperança nº 1290, Residencial Alto da Ressurreição, bairro: Gurupi, Cep.: 64090-380, Teresina-PI; **Vice-presidente: Diego Veloso Freire**, brasileiro, casado em regime da Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em 04 de maio de 1983, portador do RG nº 2.106.045 SSP / PI e CPF nº 975.465.853-68, residente e domiciliado à quadra 320 casa 9 Conjunto Dirceu Arcoverde II, bairro Itararé, Cep.: 64078-420, Teresina-PI; **1ª Secretária: Dalila Veloso Freire**, brasileira, solteira, administradora, nascida em 06 de janeiro de 1988, portadora do RG nº 5.020.998-1 SSP PI e CPF nº 022.182.413-82, residente e domiciliada no Condomínio Continental Residence, Rua 05, 2170, bloco América apartamento 303, bairro Santa Lia, Teresina-PI; **2ª Secretária: Maria Goreti Andrade**, brasileira, solteira, Funcionária Pública, nascida em 16 de outubro de 1962, portadora do RG nº 502.111 SSP-PI e CPF nº 349.456.793-04, residente e domiciliada à Rua Barroso 1820, bairro Vermelha, Teresina-PI; **1ª Tesoureira: Denise Araújo de Alcântara Veloso**, brasileira, casada, Autônoma, nascida em 23 de maio de 1987, portadora do RG nº 2303566 SSP-PI e CPF nº 600.235.583-47, residente e domiciliada à quadra 320 casa 9 Conjunto Dirceu Arcoverde II, bairro Itararé, Cep.: 64078-420, Teresina-PI; **2ª Tesoureira: Carla Valéria Lopes Rodrigues**, brasileira, casada, Autônoma, portadora do RG nº 2.293.375 SSP-PI e CPF nº 006.518.783-06, residente e domiciliada rua Esperança nº 1290, Residencial Alto da Ressurreição, bairro: Gurupi, Cep.: 64078-420, Teresina-PI. Foram eleitos ainda os membros efetivos do **Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes**, a saber: **José Rildo Mendes dos Santos**, brasileiro, casado, agente de portaria, nascido em 05 de Janeiro de 2015, portador do RG nº 2.504.710 SSP PI e CPF nº 007.516.523-69, residente e domiciliado à Rua Alto de Santa Rosa, 1183, Residencial Alto da Ressurreição, bairro: Gurupi, Cep.: 64090-330, Teresina-PI, e seu respectivo suplente: **Daniely da Vera Cruz Camilo**, brasileira, casada, autônoma, nascida em 17 de outubro de 1994, portadora do RG nº 3.774.146 SSP-PI, CPF nº 057.637.473-30, residente e domiciliada à Rua P, 2056, bairro Beira Rio, Cep.: 64075-630, Teresina-PI; **Eliana Veloso de Moraes Freire**, brasileira, casada, funcionária pública estadual, nascido em 12 de outubro de 1957, portadora do RG nº 231635 SSP PI e CPF nº 105.485.483-15, residente e domiciliado à rua 05 nº 2170, Condomínio Continental Residence bloco América pato 303, bairro Santa Lia, Cep.: 64058-810, Teresina-PI, e seu respectivo suplente: **Jéssica Letícia Lopes de Alencar**, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 14 de janeiro de 1995, portadora do RG nº 3.715.210 SSP-PI, CPF nº 069.734.223-90, residente e domiciliada à quadra 127 casa 06, conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Itararé, Cep.: 64077-370, Teresina-PI, e **Lenilson de Andrade Freitas**, brasileiro, casado, representante comercial, nascido em 26 de janeiro de 1986, portador do RG nº 2.229.455-2 SSP PI e CPF nº 007.392.933-62, residente e domiciliado à Rua Barroso 1820, bairro Vermelha, Cep.: 64018-520, Teresina-PI, e seus respectivo suplente: **Pedro Henrique Lopes**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 01 de maio de 1992, portador do RG nº 3.018.545 SSP-PI, CPF nº 048.643.413-38, residente e domiciliado à quadra 127 casa 06, conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Itararé, Cep.: 64077-370, Teresina-PI. Depois de eleição e posse da diretoria e o conselho fiscal, nada mais havendo a tratar, a secretária dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos fundadores presentes. A seguir o presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente Ata de Constituição da Sociedade Civil de Direito Privado e seu Estatuto Social sejam registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Teresina, para as finalidades de direito. Teresina-Pi, 19 de Julho de 2015.

LUZ FELIPE SOARES MONTEIRO - Escrevente Autenticado
Enrol. RS 3.17 T1: RS 0.83 Nº: RS 0.25 Selo: RS 0.28 Total: R\$ 4,31

Luiz Felipe Soares Monteiro
Tabela Inteira
Escrevente





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fundadores:

Wiltson Marcelo Rodrigues da Silva
Wiltson Marcelo Rodrigues da Silva

Presidente

Diego Veloso Freire
Diego Veloso Freire

Vice-Presidente

Dalilla Veloso Freire
Dalilla Veloso Freire

1ª Secretária

María Goreti de Andrade
María Goreti de Andrade

2ª Secretária

Denise Araújo de Alcântara Veloso
Denise Araújo de Alcântara Veloso

1ª Tesoureira

Carla Valéria Lopes Rodrigues
Carla Valéria Lopes Rodrigues

2ª Tesoureira

José Rildo Mendes dos Santos
José Rildo Mendes dos Santos

Membro do Conselho Fiscal

Daniely da Vera Cruz Camilo
Daniely da Vera Cruz Camilo

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Eliana Veloso de Moraes Freire
Eliana Veloso de Moraes Freire

Membro do Conselho Fiscal

Jessica Letícia Lopes de Alencar
Jessica Letícia Lopes de Alencar

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Lenilson de Andrade Freitas
Lenilson de Andrade Freitas

Membro do Conselho Fiscal

Pedro Henrique Lopes
Pedro Henrique Lopes

Membro Suplente do Conselho Fiscal

NAILA BUCAR

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
Circunscrição - Teresina / Piauí
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa

Registro de Pessoa Jurídica
Protocolo A-05 nº 30.988
Registro nº 2.899
Livro A-28
Teresina, 01 / 03 / 2016

Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa
Oficial do Registro

PAROLENE OLIVEIRA BORJA DA SILVA
Escriturante Auxiliar



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE WILTSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA, DIEGO VELOSO FREIRE, DALILLA VELOSO FREIRE e DENISE ARAÚJO DE ALCÂNTARA VELOSO, DOU FE. EN TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 16/02/2016.



6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
AVENIDA JOÃO XXIII, SÃO CRISTÓVÃO, Nº 2716, TERESINA - PIAUÍ
16:57:34
www.tjpi.jus.br/portalexta

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL CÓPIA SIMPLES EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 13/09/2024



SELO AGP81518 - XBO3 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta

LUIZ FILIPE SOARES MONTEIRO - Escriturante Autorizado
Emit. R\$ 3,17 T.J. R\$ 0,83 M.P. R\$ 0,26 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Poder Judiciário
2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
3ª Circunscrição - CNS.07.784-2
Bel. Meiryane de Oliveira Sousa - Interina
Portaria nº 3008/2017 - PJ/PI/CGJ/EXPCGJ



Página 001

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, Livro A-25, sob o número de ordem 4.505, datado de 02/03/2021, nele verifiquei constar o registro de uma Ata de Assembleia Geral Extraordinária Para Aprovação do 1º Termo Aditivo da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI**, realizada em 24 de fevereiro de 2021, apresentada pelo presidente **WILTON MARCELO RODRIGUES DA SILVA**. O referido é verdade e dou fé. Eu Karla Fernandes Lopes Barroso, Karla Fernandes Lopes Barroso, escrevente autorizada a digitei. Emolumentos: R\$ 18,37; FERMOJUPI: R\$ 3,67; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,46; Total: R\$ 22,76. O presente ato só terá validade com o Selo: ABX75784 - 4IWM. Consulte a autenticidade do selo em www.tipi.ius.br/portalextra

Teresina (PI), 02 de março de 2021.

Registro Civil de Pessoa Jurídica
Interina

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Lúcio Rayone Soares Leite Dias
Escrevente Substituto
Teresina-Piauí





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

N A I L A B U C A R 3

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Belq. Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular - Teresina / PI

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo e buscando neste Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da 3ª Circunscrição, Livro A-18, sob o número de ordem 2.899, datado de 01/03/2016, nele verifiquei constar o registro da Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Primeira Diretoria da COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI - Período 2012/2016, apresentada por Wiltson Marcelo Rodrigues da Silva. O referido é verdade e dou fé.
Emolumentos: R\$ 165,55; FERMOJUPI/TJ: R\$ 16,55; Selos: R\$ 0,30.

Teresina (PI), 01 de março de 2016.

[Assinatura]
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Titular

DARCYLENE OLIVEIRA BORJA DA SILVA
Escrivente Auxiliar



N A I L A B U C A R
2º Tabelionato de Notas e Registro
de Imóveis - 3ª Circunscrição
Belq. Lysia Bucar Lopes de Sousa
Titular
Teresina - PI

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO ADITIVO Nº 01 DO ESTATUTO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI, ALTERAÇÃO DE FINALIDADES E MUDANÇA DE ENDEREÇO.

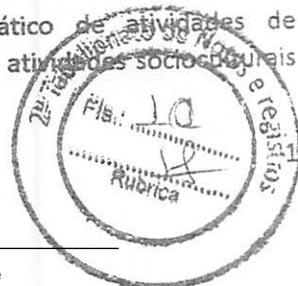
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e um, às 20:00 horas, teve início a Assembléia Geral Extraordinária na sede da entidade estabelecida na Rodovia BR, s/n, Km 327, bairro Gurupi, Cep.: 64091-210, nesta capital, para Aprovação do Aditivo nº 01 do Estatuto, Alteração de suas finalidades e Mudança de Endereço da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI, inscrita no CNPJ nº 24.327.759/0001-41**, tendo em vista que ao longo destes últimos anos de existência vem atuando de forma preponderante na prevenção as drogas e nos cuidados e acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas, tem executado ações nos cuidados e prevenção às drogas e por isso precisa alterar, Onde lê-se: **Art. 1º - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai, fundada em 19 de junho de 2012 na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na categoria de Associação Civil sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, autônoma em suas decisões, tem como base legal a Resolução da RDC ANVISA nº 29/2011 ou outras que vierem a substituí-la. A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, Rodovia BR 327, Povoado Mucum, CEP 64.000-000, propriedade do Concede. Lê-se: Art 1º: - A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai, fundada em 19 de junho de 2012 na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na categoria de Associação Civil sem fins lucrativos, de Utilidade Pública, autônoma em suas decisões, tem como base legal a Resolução da RDC ANVISA nº 29/2011 ou outras que vierem a substituí-la. A Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, à Avenida Prefeito Hugo Bastos, nº 6885, bairro: Vale Quem Tem, Cep.: 64057-390. Onde lê-se Art. 2º os Incisos, a seguir, onde lê-se: I - Atuação desvinculada de quaisquer atividades e ações de cunho político-partidário; II - Prestar serviços sócios assistenciais de proteção básica e especial à pessoas em situação de exclusão e risco social – dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares; III - Promover a assistência social, educação e a integração com o mercado de trabalho; IV - Elaborar e executar cursos profissionalizantes de capacitação, treinamento, pesquisa e educação, esporte e cultura; V - Realizar a orientação e divulgação de seus métodos e experiência à sociedade em geral, com o objetivo de prevenir ocorrências de situação de exclusão social e de risco, em especial aos dependentes químicos, alcoólatras e seus familiares; VI - Proporcionar aos assistidos a formação socioeconômica, moral, cultural, educativa e profissional dos assistidos; VII - Promover voluntariado; VIII - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores universais; IX – Promover encontros de formação aos familiares dos assistidos, bem como famílias que necessitam de orientação para prevenção antes, durante e depois do tratamento. PARÁGRAFO ÚNICO: Para desenvolver as finalidades previstas no Art. 2º, tendo em vista o resgate da moral e dignidade humana, a Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai desenvolverá atividades que proporcionarão a geração de rendas para a sua auto sustentação nas mais diversas áreas, tais como: agropecuárias, artesanais, industriais, prestação de serviços intermediários de apoio e outras organizações sem fins lucrativos, a órgão do setor público que atuem em áreas afins e ações para arrecadação de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, na promoção de campanhas, festas, eventos e bazares, todo recurso será aplicado exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades institucionais; Lê-se agora: I - Atuação desvinculada de quaisquer atividades e ações de cunho político-partidário; II - Prestar serviços sócios assistenciais de proteção básica e especial a pessoas em situação de exclusão e risco social, inclusive Prevenção ao Uso e Abuso de Drogas; III - Promover eventos relacionados com a educação, a arte, a música, a literatura, a dança, as artes marciais, entre outras manifestações culturais; IV - Montar, manter e conservar biblioteca e acervo de mídias audiovisuais, bem como de outros meios de divulgação de seus objetivos; V - Realizar pesquisas educativas, culturais e sociais; VI - Desenvolver campanhas de divulgação e difusão de atividades do Instituto; VII - Buscar recursos para os projetos educativos, culturais e sociais, nas leis de incentivo fiscal existentes e outros instrumentos legais; VIII - Captar recursos financeiros junto aos órgãos públicos e privados, empresas e entidades, nacionais e estrangeiras, para viabilização dos serviços e atividades desenvolvidas pelo instituto ou aqueles que venham a ser realizados em regime de parceria com outras instituições ou pessoas físicas; IX - Contratar serviços de terceiros, efetivar contratos de natureza civil, comercial ou trabalhista, tendo sempre em vista os objetivos e finalidades do Instituto; X - A promoção de segurança alimentar e nutricional; XI - O desenvolvimento sistemático de atividades de Responsabilidade Social do instituto, através da promoção de reforço, orientação social e atividades socioeducativas**

Pamela Raíza Silva Sardosa
Escritor
Sônia Raíza Silva Sardosa
Téc. de Apoio Administrativo
SILVA -



Autenticar documento em <http://www.spintline.com.br/omteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pamela Raíza Silva Sardosa - ESCRITORA AUTORIZADA
EMP. Nº 3.177 T. Nº 0.03 MF. Nº 0.29 S. Nº 0.28 T. Nº 4.31



ORIGINAL ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

diversas; XII - A promoção da inclusão social e distanciamento das ruas; XIII - A promoção da educação; XIV - A promoção do esporte e lazer como atividade de desenvolvimento humano; XV - A defesa dos direitos da criança; XVI - Elaborar e executar cursos profissionalizantes, de capacitação, treinamento, pesquisa e educação, esporte e cultura; XVII - Realizar a orientação e divulgação de seus métodos e experiência á sociedade em geral, com o objetivo de prevenir ocorrências de situação de exclusão social e de risco, em especial as crianças e adolescentes; XVIII - Proporcionar aos assistidos a formação socioeconômica, moral, cultural, educativa dos assistidos; XIX - Promover voluntariado; XX - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores universais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para desenvolver as finalidades previstas no Art. 2º, tendo em vista o resgate da moral e dignidade humana, a Comunidade Terapêutica Nos Braços do Pai desenvolverá atividades que proporcionarão a geração de rendas para a sua auto sustentação nas mais diversas áreas, tais como: agropecuárias, artesanais, industriais, prestação de serviços intermediários de apoio e outras organizações sem fins lucrativos, a órgão do setor público que atuem em áreas afins e ações para arrecadação de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, na promoção de campanhas, festas, eventos e bazares, todo recurso será aplicado exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades institucionais; *bem como* alterar o Art. 14º da Diretoria no que tange a extinção dos cargos de 2º tesoureiro e 2º secretário, *bem como* registrar em um novo artigo, **ARTIGO 42º**, no ESTATUTO que a Contabilidade da **COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS BRAÇOS DO PAI** obedece às Normas Brasileiras de Contabilidade, além disso aprovar a mudança de endereço da sede que passará a estar localizada à **Avenida Prefeito Hugo Bastos, nº 6885, bairro:Vale Quem Tem, Cep.:64057-390, Teresina – PI**, portanto nesta data, estando presentes a metade mais um dos membros da entidade, reunidos, foi nomeada para presidir a referida AGE a srta. **Jéssica Letícia Lopes de Alencar**, brasileira, solteira, Autônoma, nascida em 14 de janeiro de 1995, portadora do RG nº 3.715.210 SSP-PI, CPF nº 069.734.223-90, residente e domiciliada à Rua Costureira Luíza Alves nº 06, quadra 127, conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Itararé, Cep.: 64077-372, Teresina-PI, tendo iniciado a reunião expressando a necessidade da aprovação do aditivo nº 01 do Estatuto, alteração de suas finalidades e mudança de endereço, dessa forma, após os debates ficou estabelecido por votação unânime a Aprovação do Aditivo nº 01 do Estatuto como segue: no Art. 2º o Incisos, a seguir: I - Atuação desvinculada de quaisquer atividades e ações de cunho político-partidário; II - Prestar serviços sócios assistenciais de proteção básica e especial a pessoas em situação de exclusão e risco social; III - Promover eventos relacionados com a educação, a arte, a música, a literatura, a dança, as artes marciais, entre outras manifestações culturais; IV - Montar, manter e conservar biblioteca e acervo de mídias audiovisuais, bem como de outros meios de divulgação de seus objetivos; V - Realizar pesquisas educativas, culturais e sociais; VI - Desenvolver campanhas de divulgação e difusão de atividades do Instituto; VII - Buscar recursos para os projetos educativos, culturais e sociais, nas leis de incentivo fiscal existentes e outros instrumentos legais; VIII - Captar recursos financeiros junto aos órgãos públicos e privados, empresas e entidades, nacionais e estrangeiras, para viabilização dos serviços e atividades desenvolvidas pelo Instituto ou aqueles que venham a ser realizados em regime de parceria com outras instituições ou pessoas físicas; IX - Contratar serviços de terceiros, efetivar contratos de natureza civil, comercial ou trabalhista, tendo sempre em vista os objetivos e finalidades do Instituto; X - A promoção de segurança alimentar e nutricional; XI - O desenvolvimento sistemático de atividades de Responsabilidade Social do Instituto, através da promoção de reforço, orientação social e atividades socioculturais diversas; XII - A promoção da inclusão social e distanciamento das ruas; XIII - A promoção da educação; XIV - A promoção do esporte e lazer como atividade de desenvolvimento humano; XV - A defesa dos direitos da criança; XVI - Elaborar e executar cursos profissionalizantes, de capacitação, treinamento, pesquisa e educação, esporte e cultura; XVII - Realizar a orientação e divulgação de seus métodos e experiência á sociedade em geral, com o objetivo de prevenir ocorrências de situação de exclusão social e de risco, em especial as crianças e adolescentes; XVIII - Proporcionar aos assistidos a formação socioeconômica, moral, cultural, educativa dos assistidos; XIX - Promover voluntariado; XX - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outros valores universais. Exaurido todos os temas e atingido toda a finalidade da referida assembléia a Srta. **Jéssica Letícia Lopes de Alencar** declarou finalizada a reunião.

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA

Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira
Tabelião Interno
Avenida João XXIII, nº 2.421, Teresina-PI, Tel: (86) 3827-5225
E-mail: annabarbara@tjpi.jus.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 16/09/2024 12:34:16. SELO AGP81627 - IGB6 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
Pamela Raíza Silva Barbi
Tabelião Interno
Escrev. ...

Pamela Raíza Silva Barbi
Escrevente Autorizada
Eml: R\$ 3.17 TU; R\$ 43 MP; 0,29 Total: R\$ 4,31



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Wilton Marcelo Rodrigues da Silva
Wilton Marcelo Rodrigues da Silva
RG nº 2.209.964 SSP PI e CPF nº 013.111.003-93
Presidente

2º OFÍCIO

Larissa de Andrade Freitas
Larissa de Andrade Freitas
Advogada
OAB/MA nº 18.162



Antonia Rodrigues de Sousa
Antonia Rodrigues de Sousa
RG nº 406877 SSP / PI e CPF nº 227.990.103-00
Vice-presidente

2º OFÍCIO

Jéssica Letícia Lopes de Alencar
Jéssica Letícia Lopes de Alencar
RG nº 3.715.210 SSP-PI, CPF nº 069.734.223-90
Secretária

2º OFÍCIO

José Rildo Mendes dos Santos
José Rildo Mendes dos Santos
RG nº 2.504.710 SSP PI e CPF nº 007.516.523-89
Tesoureiro

2º OFÍCIO

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
31 Circunscrição de Escrivães
Rua Fernandes Lopes Barroso - Escrivães Autorizados
mof. R\$ 104,08 FERROV. R\$ 21,00 Sel. R\$ 0,82 MP R\$ 3,00 Total: R\$ 128,08

2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CNPJ 04.045.502 / fone: (085) 3304-2199 EMAIL: cartorio2@tjpi.jus.br SITE: www.cartorio2@tjpi.jus.br CNIS 07734-2
Bel: Marlyane de Oliveira Sousa - Tabela Interna - Portaria nº 3088/2017 - P.J.PCCGJEXPCGJ

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE WILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA QUE ASSINA PELA EMPRESA COMUNIDADE TERAPEUTICA NOS BRACOS DO PAI CONTRATO ARQUIVADO EM 26/02/2021 e JOSÉ RILDO MENDES DOS SANTOS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 26/02/2021 11:18:27.
SELO ABX73846 - 1155 - ABX73847 - LMC9 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Edilson Graçiano de Almeida Júnior - Escrivão Autorizado
Emol. R\$ 8.32 TJ: R\$ 1.66 MP: R\$ 0,10 Sel: R\$ 0,52 Total: R\$ 10,70
Consulte selo digital

2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS, REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DA PESSOA JURIDICA DE TERESINA-PI
CNPJ 04.045.502 / fone: (085) 3304-2199 EMAIL: cartorio2@tjpi.jus.br SITE: www.cartorio2@tjpi.jus.br CNIS 07734-2
Bel: Marlyane de Oliveira Sousa - Tabela Interna - Portaria nº 3088/2017 - P.J.PCCGJEXPCGJ

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA e JESSICA LETICIA LOPES DE ALENCAR, EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 26/02/2021 11:17:43.
SELO ABX73837 - 4TXW - ABX73844 - QX5V CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Edilson Graçiano de Almeida Júnior - Escrivão Autorizado
Emol. R\$ 8.32 TJ: R\$ 1.66 MP: R\$ 0,10 Sel: R\$ 0,52 Total: R\$ 10,70
Consulte selo digital

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
AVENIDA JOÃO XXIII, SÃO CRISTÓVÃO, N. 2716, TERESINA - PI

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Teresina/PI, 16/09/2024 12:34:16.
SELO AGP81628 - RNJV CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

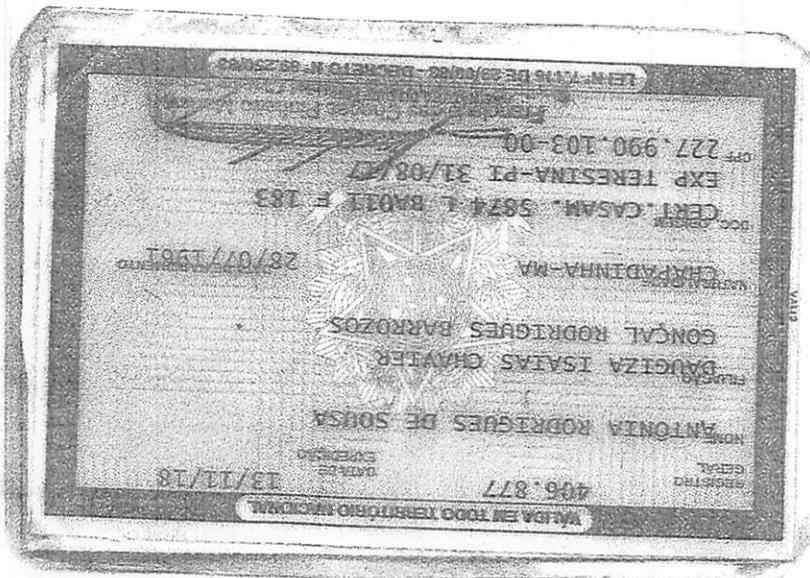
Anna Barbara Alencar de Sá e Freitas Silveira
Tabela Interna
Avenida João XXIII, nº 2.716, Teresina-PI, Tel.: (85) 98897-51
E-mail: barbara@tjpi.jus.br

Pamela Raíza Silva - Escrivão Autorizada
Emol. R\$ 3,17 TJ: R\$ 0,63 MP: R\$ 0,05 Sel: R\$ 0,28 Total: R\$ 4,13

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
31 Circunscrição de Escrivães
Rua Fernandes Lopes Barroso - Escrivães Autorizados
mof. R\$ 104,08 FERROV. R\$ 21,00 Sel. R\$ 0,82 MP R\$ 3,00 Total: R\$ 128,08



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA
AVENIDA JOÃO XXIII, SÃO CRISTÓVÃO - N.º 2715, TERESINA - PIAUÍ

Anna Barbara Alencar de Sa e Freitas Silveira
Tabela Incrúta
Avenida João XXIII, nº 2.715, Teresina-Piauí, Tel.: (86) 3887-5425
E-mail: Soares_Monteiro@gmail.com

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL COPIA SIMPLES EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. 7 DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 13/09/2024 16:57:34.

SELO **AGP81516 - J513** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



LUIZ FELIPE SOARES MONTEIRO - Escrevente Autorizado
E-mai: R\$ 3.17 T.J.: R\$ 0.63 MP: R\$ 0.26 Selo: R\$ 0.26 Total: R\$ 4.31

6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA-PI
Stella Beatriz Marques Sousa Pedrosa
Tabela Incrúta
Luiz Felipe Soares Monteiro
Escrevente



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003500380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.